



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - PMSM

Às nove horas do dia quatorze de novembro de dois mil e dezenove, em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira deste município, Sra. Renata Zanete e respectivos membros de apoio, Josilayne Griogório de Azeredo, Natielle Matos Soares e Darlene Gomes dos Santos, nomeadas pela portaria nº 294/2019, responsáveis pelo certame do **Processo 014.116/2019**, Pregão Presencial Nº 034/2019, objetivando, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E IMPLEMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública verificando o credenciamento dos interessados. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação. Procedeu-se a rubrica dos envelopes por todos os presentes e em seguida a abertura dos envelopes de proposta e aos registros dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. Os proponentes foram classificados para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11 do Decreto nº 3.555/2000. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados nesta ata. A Pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 10.520, subsidiariamente, às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e o que consta no edital e seus anexos do referido Pregão.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciou somente a empresa:
- WANDENKOLK DO AMARAL MOTTA - ME - CNPJ: 05.517.000/0001-87 - representante credenciado: Wandenkolk do Amaral Motta.

Registra-se por parte dessa Pregoeira e membros, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência, especialmente definição de critério de julgamento, balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam o presente Pregão Presencial, sendo os mesmos de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, que definiu e determinou esses parâmetros, constantes nos autos do processo, independente das considerações por parte dessa Presidente e membros, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital, conforme decreto municipal 9.912/2018.

Após o Credenciamento foram recebidos os envelopes do interessado, sendo feita a conferência das Declarações. Foi aberto o envelope da Proposta de Preços revelando o valor. A proposta foi submetida à equipe de apoio para avaliação do atendimento às especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentadas pelas licitantes. A Pregoeira com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando a proposta apresentada pela licitante.

Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira fica a licitante vencedora responsável pela prestação dos serviços que atendem todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência.

Para a etapa de lances verbais foi utilizado o inciso VIII da Lei 10.520/02 (Anexo I). Segue abaixo o registro das Propostas de Preço da empresa licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO

EMPRESA	Item I Maior Percentual de desconto	Item II Maior Percentual de desconto
WANDENKOLK DO AMARAL MOTTA - ME	10%	10%

O representante da empresa **WANDENKOLK DO AMARAL MOTTA - ME** foi convidado pela pregoeira a reduzir os preços ofertados na proposta escrita, e atendendo ao pedido da mesma ofertou o desconto abaixo registrado, sendo declarada vencedora nos percentuais e valores abaixo:

- ITEM I: 22% (vinte e dois por cento) de desconto, reduzindo o valor da hora de trabalho para R\$ 53,56 (cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) em todos os subitens.
- ITEM II: 10% (dez por cento) de desconto em todos os subitens, conforme proposta.

Desta forma, foca o percentual de desconto global médio de 16% (dezesseis por cento). Estando ambos os itens abaixo do estimado no processo.

Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da empresa, sendo declarada pela pregoeira **HABILITADA**.

Após o encerramento da fase de lances e verificada a regularidade da documentação da licitante vencedora, tendo sido concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, **não houve manifestação da intenção de interpor recurso**. Em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro de resultado da sessão.

Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e acha conforme, foi assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e credenciados para o certame.

RENATA ZANETE (Pregoeira)

NATIELLE MATOS SOARES (Apoio)

DARLENE GOMES DOS SANTOS (Apoio)

JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZEREDO (Apoio)

LICITANTE:

WANDENKOLK DO AMARAL MOTTA - ME
Wandenkolk do Amaral Motta